



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A CASA DA ACOLHIDA COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2026, celebrado em 17/03/2026, que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.198.*** SSP – DF, residente e domiciliado nesta cidade e a **CASA DA ACOLHIDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.883.534/0001-27, com sede a Rua José Felipe Melo, nº 40 – Bairro Cerrado, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Ailton Antônio de Oliveira, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.022.***-** e Carteira de Identidade nº M-*.814.*** SSP/MG, residente e domiciliado em Patos de Minas, com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominado CMAS, neste ato representado pela presidente Marcelo Machado Brito, portadora do CPF nº ***.603.***-**, Carteira de Identidade MG-*.304.*** SSP/MG, residente e domiciliada em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.889/2025, consoante ao processo digital nº **22508-26-PAT-GOV**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais)**, representando 64,51% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, nas seguintes dotações orçamentárias:



3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.08.02.00.08.422.0007.2.0512, UG.01.08.02.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 422, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 02.0660.0000.0121 Piso de Alta Complexidade I (4.639).

O valor acima será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

Ficam alterados os itens:

2. Identificação Do Responsável Legal Pela Osc - Altera-se “Período de Mandato 15/06/2026 a 15/06/2027”.

3. Identificação Do Projeto/Atividade - Inclui-se “Valor Recurso Município: 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais); Contrapartida: R\$ 1.600,56 (Um mil e seiscentos reais e cinquenta e seis centavos); Valor Total: R\$21.900,56 (vinte e um mil novecentos reais cinquenta e seis centavos)”.

5.5. Forma de execução das atividades – Inclui-se o pagamento de pessoal: 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 04 Cuidadoras Sociais que trabalham diurno e noturno, 03 auxiliares de cuidador social; mantendo-se as demais atribuições, jornada de atendimento e a forma de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

6. Plano De Aplicação E Cronograma Físico-Financeiro – Altera-se o valor Pessoal e Encargos Sociais para R\$ 53.734,82 (Cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais - Inclui-se o valor de R\$ 21.900,56 (vinte e um mil novecentos reais cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 53.734,82 (Cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS



As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Marcelo Machado de Brito
Presidente

CASA DA ACOLHIDA

Ailton Antônio de Oliveira
Presidente

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04-2026 CASA DA ACOLHIDA - FNAS pdf

Código do documento e9238706-bd45-47a2-b0ee-512d8fc55a3d



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

Sandra Cristina Gomes da Silva



Ailton Antônio de Oliveira
casadaacolhida@gmail.com
Assinou como parte



Marcelo Machado de Brito
mmachadob@gmail.com
Assinou como parte

Marcelo



Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Cídia Costa Vargas



Lara de Barros Matos
lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Lara de Barros Matos



Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Alanna



Renata Gomes Caixeta
renatinhagcaixeta@gmail.com
Assinou como testemunha

Renata Gomes Caixeta

Eventos do documento

17 Aug 2026, 13:54:05

Documento e9238706-bd45-47a2-b0ee-512d8fc55a3d **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-17T13:54:05-03:00

17 Aug 2026, 13:57:24

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-17T13:57:24-03:00

17 Aug 2026, 14:03:35

CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-

static.onnettelecom.com.br porta: 64256) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2026-08-17T14:03:35-03:00

17 Aug 2026, 14:14:29

LARA DE BARROS MATOS **Aprovou** (60555ab0-972a-40f0-b878-6ca3fc63146b) - Email: lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 34810) - Documento de identificação informado: 016.249.066-64 - DATE_ATOM: 2026-08-17T14:14:29-03:00

17 Aug 2026, 14:57:10

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 33832) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2026-08-17T14:57:10-03:00

17 Aug 2026, 16:08:59

MARCELO MACHADO DE BRITO **Assinou como parte** (7e056055-a7dc-43f4-ba07-d0c180a75fec) - Email: mmachadob@gmail.com - IP: 38.210.125.108 (38.210.125.108 porta: 55720) - [Geolocalização: -18.57585386415396 -46.51121830071244](#) - Documento de identificação informado: 050.603.656-11 - DATE_ATOM: 2026-08-17T16:08:59-03:00

17 Aug 2026, 18:12:51

AILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA **Assinou como parte** - Email: casadaacolhida@ymail.com - IP: 189.15.122.187 (189-015-122-187.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 63302) - Documento de identificação informado: 044.022.646-50 - DATE_ATOM: 2026-08-17T18:12:51-03:00

18 Aug 2026, 11:04:02

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 50458) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-08-18T11:04:02-03:00

18 Aug 2026, 12:38:27

RENATA GOMES CAIXETA **Assinou como testemunha** (f7a8e0fa-f3ba-4d39-905a-a5510cecadce) - Email: renatinhagcaixeta@gmail.com - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 62302) - Documento de identificação informado: 082.932.706-16 - DATE_ATOM: 2026-08-18T12:38:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d88b4ccb382c3cc6ea1f043df8862e4c918de0739918a49865aad78859f79d0c

(SHA512):bdcae80a7228ee062e1ef81f8307a28d2694b3676f12136591f8a5a16b58e3b3c1724b4fb8cecab2fe1a559da65ce3f1a5d1bf1b743493fcfc3ee85342b57f1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. **(34) 3823-3110** - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social CASA DA ACOLHIDA BENVINDA		CNPJ 05.883.534/0001-27	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA JOSE FELIPE MELO, Nº 40			
Bairro CERRADO	Cidade PATOS DE MINAS/ MG		CEP 38.701.298
E-mail da Instituição CASADAACOLHIDA@YMAIL.COM		Site da instituição www.casadaacolhida.org.br @casa_daacolhidabenvinda	
Telefone 1 (34) 3823-3110	Telefone 2 (34) 9.9975-3136	Telefone 3 ()	
Nº da conta corrente 91683-8	Agencia 0190-2	Banco Banco Brasil	Operação

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome Ailton Antônio de Oliveira			CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro	Cidade		Período de Mandato
Telefone 1	Telefone 2		Telefone 3

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (2º aditivo)

Nome Ailton Antônio de Oliveira			CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo Presidente	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro	Cidade		Período de Mandato 15/06/2026 a 15/06/2027
Telefone 1	Telefone 2		Telefone 3



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. **(34) 3823-3110** - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade Assistência à Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional.	
Período de Execução 10 meses - 31/03/2027	Nº de Beneficiários que serão atendidos 20 crianças e adolescentes
Abrangência Município de Patos de Minas	Valor Recurso Município (R\$): 31.467,40 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) Valor contra partida: 366.86 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) Valor total: 31.834,26 (tinta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE **(2º ADITIVO)**

Nome do Projeto/Atividade Assistência à Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional.	
Período de Execução 10 MESES – 31-03-2027	Nº de Beneficiários que serão atendidos 20 crianças e adolescentes
Abrangência Município de Patos de Minas	Valor Recurso Município:(R\$): 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) Contra partida: R\$ 1.600,56 (Um mil e seiscentos reais e cinquenta e seis centavos) Valor Total: 21.900,56 (vinte e um mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos)

Justificativa

O acolhimento institucional é uma modalidade de atendimento prevista nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nas diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), constituindo-se como ação essencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Trata-se de um serviço destinado a garantir a proteção integral às crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, cujas famílias, temporariamente, não dispõem de condições para o exercício pleno de sua função de cuidado e proteção.

A efetivação desses direitos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), requer a atuação articulada entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada. Assim, justifica-se a parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC), visando assegurar atendimento qualificado e humanizado às crianças e adolescentes acolhidos por medida protetiva.



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. **(34) 3823-3110** - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

A OSC parceira apresenta vasta experiência em ações de socialização infanto-juvenil, educação complementar e apoio ao desenvolvimento pessoal, demonstrando capacidade técnica para a execução deste serviço. Diante disso, a cooperação entre município e OSC torna-se necessária para garantir a continuidade e a qualificação do acolhimento institucional, assegurando ambiente seguro, atendimento integral e promoção da convivência familiar e comunitária.

Descrição do Projeto/Atividade

Breve Histórico da OSC

A Casa da Acolhida Benvinda, fundada em 16/09/2003, é uma associação civil beneficente, filantrópica e de assistência social, sem fins lucrativos. Atua como abrigo provisório para crianças de 0 a 12 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, localizada no Município de Patos de Minas – MG.

A entidade possui experiência consolidada na execução do Serviço de Proteção Social Especial, por meio de parceria com o município, ofertando 20 vagas de acolhimento institucional. Para assegurar o atendimento adequado e cumprir os princípios e diretrizes do SUAS, mantém equipe técnica e operacional devidamente qualificada. Ressalta-se que o número de profissionais corresponde ao mínimo exigido pelas normativas do CONANDA, o que implica custos elevados com pessoal e encargos trabalhistas, justificando a necessidade de cooperação financeira municipal.

Principais Ações na Área de Atuação

- Acolhimento institucional de crianças e adolescentes sob medida protetiva.

Perfil do Público Beneficiário

- Crianças e adolescentes de 0 a 12 anos completos, de ambos os sexos.
- Encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude.
- Acolhimento integral (24h), todos os dias da semana.

Capacidade de Atendimento

- Até 20 crianças e adolescentes.



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. **(34) 3823-3110** - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

Metodologia de Trabalho

A metodologia do serviço compreende ações integradas de cuidado, proteção e fortalecimento de vínculos, incluindo:

- Manutenção de ambiente limpo, seguro e adequado
- Acolhimento/recepção
- Espaço de escuta qualificada para criança/adolescente e família
- Desenvolvimento do convívio familiar, comunitário e social
- Estudos sociais e avaliações técnicas
- Apoio e orientação à família
- Cuidados pessoais
- Encaminhamento à rede de serviços com acompanhamento e resolutividade
- Elaboração e acompanhamento do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento
- Orientação sociofamiliar e monitoramento de encaminhamentos
- Registro e elaboração de relatórios técnicos
- Trabalho interdisciplinar
- Defesa e promoção de direitos
- Apoio à documentação pessoal
- Atividades de vida diária, convivência e rotina
- Identificação e mobilização da família extensa/ampliada
- Articulação com políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos
- Monitoramento e avaliação contínua do serviço



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. **(34) 3823-3110** - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

- Visitas domiciliares e grupos de trabalho
- Oficinas de artes, reforço pedagógico, musicalização, atividades esportivas e lazer
- Cuidados de saúde por meio de encaminhamento e acompanhamento médico e odontológico
- Inserção escolar e acompanhamento de frequência e desempenho
- Acompanhamento nutricional quando necessário

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A Casa da Acolhida possui as seguintes, inscrições, títulos e experiências anteriores na execução do objeto:

- Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social de Patos de Minas (CMAS)
- Inscrição no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Patos de Minas (CMDCA)
- Título de Utilidade Pública Municipal Nº 5.483/2004
- Registro no CNEAS
- Credenciada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- CEBAS

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto

OBJETO:

- Acolher 20 crianças e adolescentes com idade de 0 a 12 anos incompletos de ambos os sexos, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. **(34) 3823-3110** - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

OBJETIVO GERAL:

- Acolher e assegurar proteção integral em caráter provisório e excepcional às crianças e adolescentes, em situação de risco eminente e/ou vulnerabilidade social e circunstancial e afastados de seus lares por decisão judicial em virtude de maus tratos, exposição à violência, abandono ou exclusão social.

OBJETIVO ESPECIFICO:

- Garantir atendimento adequado e de qualidade aos usuários, através da equipe técnica de referência.
- Garantir um ambiente acolhedor, oferecendo aos usuários uma forma de vida digna, buscando amenizar ao máximo as situações enfrentadas por estes, sejam situações de violência, maus tratos, abandono, etc.

5.2. Resultados esperados

Os resultados que se busca obter com a execução da parceria são:

- Continuidade e/ou manutenção dos serviços de acolhimento voltados às crianças e adolescentes que residem na instituição, as quais se encontravam em situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares e afetivos, situações de violência ou violação dos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal.
- Acolher e garantir proteção integral aos usuários, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

5.3. Metas

- Manter em funcionamento contínuo o Serviço de Acolhimento Institucional.

5.4. Público beneficiário

Serão beneficiados diariamente com este projeto 20 Crianças/adolescentes de 0 a 12 anos de idade ambos os sexos, encaminhadas à instituição, como medida protetiva Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através Promotoria da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares de Patos de Minas.



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. (34) 3823-3110 - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

5.5. Forma de execução das atividades

O Serviço de Acolhimento é realizado de forma integral/ 24 horas por dia, todos os dias da semana, com as características acima descritas no item 03 desse Plano de Trabalho.

O planejamento e execução das atividades seguem as normativas e orientações técnicas estabelecidas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e Adolescente –ECA, Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e também Estatuto e Regimento Interno da entidade.

As ações são registradas e acompanhadas em um Plano de Atendimento Individual – PIA, e desenvolvidas pela equipe técnica institucional em parceria com a Vara da Infância e Juventude e demais órgãos de defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.

O Plano de Trabalho contempla: Pagamento de Pessoal:

01 Coordenador/Assistente Social

01 Psicóloga

06 Cuidadoras Sociais que trabalham diurno e noturno,

04 auxiliares de cuidador social

06 cuidadoras Sociais 12/36 e 04 auxiliares de cuidador social

- ✓ Acolher e tratar afetivamente as crianças e/ou adolescentes residentes, Alimentar, encaminhar as crianças para as escolas, ajudar com rendimento escolar, garantir a realização das tarefas determinadas para manutenção do local (arrumação, limpeza, entre outras); Atividades externas, zelar pela saúde e cuidados pessoais dos abrigados (higiene dos dentes, roupas, trocas de fraldas, dentre outros); Dar medicações, organizar os armários das crianças, bem como seus pertences pessoais (roupas, calçados), (brinquedos e medicamentos); Organização do ambiente (sala, quartos, banheiro, cozinha e utensílios). Evitar que os abrigados fiquem sozinhos,

01 Psicóloga 30 horas semanais, segunda a sexta-feira, horário flexível.

- ✓ Assessorar os demais membros da equipe operacional para melhor desempenho das ações programadas; Participar de estudos dos casos referentes aos acolhidos, com a elaboração de relatórios trimestrais; salvo mediante solicitação do Poder Judiciário e Ministério Público; Organizar cursos, palestras e outras atividades que promovam o desenvolvimento psicossocial das crianças e dos adolescentes; Orientação familiar; Atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e inter setorial; Elaborar os relatórios para encaminhamento aos órgãos do judiciário durante o acolhimento das crianças e dos adolescentes; Manter intercâmbio com a rede pública de atendimento às crianças e aos adolescentes; Elaborar em no máximo a cada 6 (seis)



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. (34) 3823-3110 - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

meses, o Plano de Atendimento Individual reavaliando a situação das crianças e/ou adolescentes inseridos no programa de acolhimento institucional para as audiências concentradas; Contribuir na elaboração e revisão do Projeto Político- Pedagógico; Preparar a criança/adolescente gradativamente para desligamento (maior idade ou reinserção familiar), e na inserção em família substituta, quando esgotadas todas as possibilidades de retorno à família de origem ou à família extensa ou ampliada; Elaboração de comunicado em caso de acolhimento em caráter excepcional e de urgência, devendo encaminhá-lo em até 2 (dois) dias úteis à autoridade judiciária. Compete ao Assistente Social e ao psicólogo efetuar visitas domiciliares e acompanhamento da família, bem como orientação familiar durante o tempo de acolhimento.

1 Coordenadora/Assistente Social 44 horas semanais de segunda a sexta-feira, das 9:00 horas as 18:00 horas, segunda a sexta-feira e regime de plantão.

- ✓ Representar o Programa de Acolhimento Institucional; Manter informada a Coordenação Geral de todos os assuntos pertinentes ao desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional; Apresentar propostas de melhoria do Serviço de Acolhimento Institucional; Providenciar de imediato, solução para ocorrências, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e deste Regimento; Facilitar a interação entre a instituição, Conselho Tutelar, CMDCA, Juiz da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude e outros órgãos ligados ao atendimento à criança e ao adolescente; Cumprir e fazer cumprir, Resoluções da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as demais legislações aplicáveis; Requisitar em tempo, material de consumo; Delegar responsabilidades quando se fizerem necessárias; Promover reuniões mensais periódicas com a presença da Coordenadoria Geral, para troca de informações, orientações, deliberações; Responsabilizar-se pela guarda de documentos, mantendo em arquivo as correspondências expedidas e recebidas, a documentação de criação e os documentos pessoais e encaminhamentos das crianças e dos adolescentes, zelando pelas informações sigilosas; Promover com a equipe técnica e de apoio especializado discussões referentes à situação dos usuários do serviço de acolhimento, bem como analisar suas sugestões e propostas; Elaborar e revisar o projeto político-pedagógico; Manter o controle de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza, recebimento de mercadorias (controle de estoque, entrada e saída);

5.5. Forma de execução das atividades (2º aditivo)



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. **(34) 3823-3110** - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

O Serviço de Acolhimento é realizado de forma integral/ 24 horas por dia, todos os dias da semana, com as características acima descritas no item 03 desse Plano de Trabalho.

O planejamento e execução das atividades seguem as normativas e orientações técnicas estabelecidas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e Adolescente –ECA, Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e também Estatuto e Regimento Interno da entidade.

As ações são registradas e acompanhadas em um Plano de Atendimento Individual – PIA, e desenvolvidas pela equipe técnica institucional em parceria com a Vara da Infância e Juventude e demais órgãos de defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.

O Plano de Trabalho contempla: Pagamento de Pessoal:

01 Coordenador/Assistente Social

01 Psicóloga

04 Cuidadoras Sociais que trabalham diurno e noturno,

03 auxiliares de cuidador social

04 cuidadoras Sociais 12/36 e 03 auxiliares de cuidador social

- ✓ Acolher e tratar afetivamente as crianças e/ou adolescentes residentes, Alimentar, encaminhar as crianças para as escolas, ajudar com rendimento escolar, garantir a realização das tarefas determinadas para manutenção do local (arrumação, limpeza, entre outras); Atividades externas, zelar pela saúde e cuidados pessoais dos abrigados (higiene dos dentes, roupas, trocas de fraldas, dentre outros); Dar medicações, organizar os armários das crianças, bem como seus pertences pessoais (roupas, calçados), (brinquedos e medicamentos); Organização do ambiente (sala, quartos, banheiro, cozinha e utensílios). Evitar que os abrigados fiquem sozinhos,

Assistente Social 30 horas semanais, segunda a sexta-feira, horário flexível.

- ✓ Assessorar os demais membros da equipe operacional para melhor desempenho das ações programadas; Participar de estudos dos casos referentes aos acolhidos, com a elaboração de relatórios trimestrais; salvo mediante solicitação do Poder Judiciário e Ministério Público; Organizar cursos, palestras e outras atividades que promovam o desenvolvimento psicossocial das crianças e dos adolescentes; Orientação familiar; Atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e inter setorial; Elaborar os relatórios para encaminhamento aos órgãos do judiciário durante o acolhimento das crianças e dos adolescentes; Manter intercâmbio com a rede pública de atendimento às crianças e aos adolescentes; Elaborar em no máximo a cada 6 (seis) meses, o Plano de Atendimento Individual reavaliando a situação das crianças e/ou adolescentes inseridos no programa de acolhimento institucional para as audiências concentradas; Contribuir na



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. **(34) 3823-3110** - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

elaboração e revisão do Projeto Político- Pedagógico; Preparar a criança/adolescente gradativamente para desligamento (maior idade ou reinserção familiar), e na inserção em família substituta, quando esgotadas todas as possibilidades de retorno à família de origem ou à família extensa ou ampliada; Elaboração de comunicado em caso de acolhimento em caráter excepcional e de urgência, devendo encaminhá-lo em até 2 (dois) dias úteis à autoridade judiciária. Compete ao Assistente Social e ao psicólogo efetuar visitas domiciliares e acompanhamento da família, bem como orientação familiar durante o tempo de acolhimento.

1 Coordenadora/Psicóloga 40 horas semanais de segunda a sexta-feira, das 9:00 horas as 18:00 horas, segunda a sexta-feira e regime de plantão.

- ✓ Representar o Programa de Acolhimento Institucional; Manter informada a Coordenação Geral de todos os assuntos pertinentes ao desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional; Apresentar propostas de melhoria do Serviço de Acolhimento Institucional; Providenciar de imediato, solução para ocorrências, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e deste Regimento; Facilitar a interação entre a instituição, Conselho Tutelar, CMDCA, Juiz da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude e outros órgãos ligados ao atendimento à criança e ao adolescente; Cumprir e fazer cumprir, Resoluções da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as demais legislações aplicáveis; Requisitar em tempo, material de consumo; Delegar responsabilidades quando se fizerem necessárias; Promover reuniões mensais periódicas com a presença da Coordenadoria Geral, para troca de informações, orientações, deliberações; Responsabilizar-se pela guarda de documentos, mantendo em arquivo as correspondências expedidas e recebidas, a documentação de criação e os documentos pessoais e encaminhamentos das crianças e dos adolescentes, zelando pelas informações sigilosas; Promover com a equipe técnica e de apoio especializado discussões referentes à situação dos usuários do serviço de acolhimento, bem como analisar suas sugestões e propostas; Elaborar e revisar o projeto político-pedagógico; Manter o controle de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza, recebimento de mercadorias (controle de estoque, entrada e saída);

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. (34) 3823-3110 - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

METAS	INDICADORES DE ALCANCE DE RESULTADOS	FORMA DE VERIFICAÇÃO
1. Manutenção do Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes	- Pagamento de pessoal e Encargos Sociais	- Contracheques; - Visita em Loco. - E-social.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Função	Formação	Carga horária
Auxiliar de Cuidador Social	Ensino Fundamental	12/36
Auxiliar de cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Auxiliar de Cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Auxiliar de Cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Cuidador Social	Ensino médio	12/36
Cuidador Social	Ensino Superior	12/36
Cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Assistente Social/coordenadora	Ensino Superior	40
Psicóloga	Ensino Superior	30

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta (2º aditivo)

Função	Formação	Carga horária
Auxiliar de Cuidador Social	Ensino Fundamental	12/36
Auxiliar de cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Auxiliar de Cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Cuidador Social	Ensino Médio	12/36
Psicóloga/coordenadora	Ensino Superior	40
Assistente Social	Ensino Superior	30



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. (34) 3823-3110 - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 31.834,26
Material de Consumo	R\$
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$
Aluguel/Locação	R\$ -
Materiais permanentes e obras	R\$ -
TOTAL	R\$ -

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (2º aditivo)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.900,56
Material de Consumo	R\$
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$
Aluguel/Locação	R\$ -
Materiais permanentes e obras	R\$ -
TOTAL	R\$ - 21.900,56

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

Item	Cargo	Qtde mês	Salário	Valor total
01	Assistente Social/coordenadora	01	4.304,53	4.304,53
02	Psicóloga	01	2.388,77	2.388,77
03	Cuidador Social	02	1.922,85	3.845,70
04	Cuidador Social	02	1.922,85	3.845,70



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. (34) 3823-3110 - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

05	Cuidador Social	02	1.922,85	3.845,70
06	Cuidador Social	01	2.010,46	2.010,46
07	Cuidador Social	01	1.934,11	1.934,11
08	Cuidador Social	01	1.934,11	1.934,11
09	Auxiliar Cuidador Social	01	1.934,11	1.934,11
10	Auxiliar Cuidador Social	01	1.934,11	1.934,11
11	Auxiliar Cuidador Social	01	1.934,11	1.934,11
12	Auxiliar Cuidador Social	01	1.922,85	1.922,85
Total -----			26.065,71	31.834,26

6.1.1 Social e Encargos Sociais (2º aditivo)

Item	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor total das despesas
01	Psicóloga/coordenadora	01	4.806,83	4.806,83
02	Assistente Social	01	2.572,32	2.572,32
03	Cuidador Social	01	2.151,45	2.151,45
04	Cuidador Social	01	2.065,68	2.065,68
05	Cuidador Social	01	2.053,62	2.053,62
06	Cuidador Social	01	2.053,62	2.053,62
07	Auxiliar de Cuidar Social	01	2.065,68	2.065,68
08	Auxiliar Cuidador Social	01	2.065,68	2.065,68
09	Auxiliar Cuidador Social	01	2.065,68	2.065,68
SUBTOTAL (mensal)-----			R\$ 21.900,56	R\$ 21.900,56
TOTAL das despesas -----				R\$ 21.900,56

6.1.2 Material de consumo

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01				
Subtotal				



Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. (34) 3823-3110 - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01				

6.1.4 Aluguel/Locação

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras

Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSES					

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Total será apresentada 30 (trinta) dias após a utilização de todo o recurso, de forma condizente com o objeto do Plano de Trabalho dessa Parceria.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

--



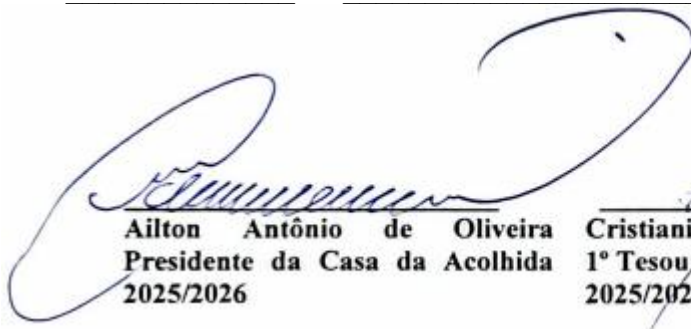
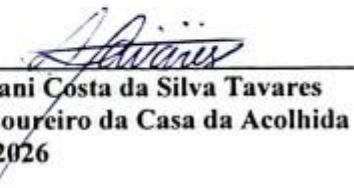
Casa da Acolhida Benvinda

Rua José Felipe Melo, 40 – Bairro Cerrado -Tel. **(34) 3823-3110** - CEP: 38.701-298
Patos de Minas – Minas Gerais – CNPJ: 05.883.534/0001-27 – Inscrição Estadual: Isenta
casadaacolhida@ymail.com

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em _____ de _____ de 2026.

	
Ailton Antônio de Oliveira Presidente da Casa da Acolhida 2025/2026	Cristiani Costa da Silva Tavares 1º Tesoureiro da Casa da Acolhida 2025/2026

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

plano de trabalho fnas 2o aditivo17860431985941786130521655
pdf

Código do documento 96d5bc0e-f207-4e57-ac42-9e809b19de34



Assinaturas



Elisângela Luisa Fernandes
elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Elisângela Luisa Fernandes

Eventos do documento

10 Aug 2026, 11:59:50

Documento 96d5bc0e-f207-4e57-ac42-9e809b19de34 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-10T11:59:50-03:00

10 Aug 2026, 12:00:22

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-10T12:00:22-03:00

10 Aug 2026, 12:03:46

ELISÂNGELA LUISA FERNANDES **Assinou** (14332fa9-bcee-43df-a3db-2a1487a98a09) - Email:elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.162 (138-0-64-162-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 32388) - Documento de identificação informado: 058.879.486-47 - DATE_ATOM: 2026-08-10T12:03:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dcae71bcf501dc2dba5975ba3f8a64743759bbf4965e75bdec7bf6c10d1dbbec

(SHA512):8dd55e9c50012eb7defe7a2cf3e9bc9bfa7bb12e3744b6a3322acb5c3f786e6da818768722d8c37a43667563a45d5eb293a1d922a1968d2c2bb30aa971bfbaff

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Helder Pereira da Cunha	534.604.306-30	4959/00019/2026
Helder Pereira da Cunha	534.604.306-30	4959/00020/2026
Helder Pereira da Cunha	534.604.306-30	4959/00021/2026
José Bento Ferreira	138.899.406-25	4959/00008/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 10/08/2026

Data de desafixação: 24/08/2026

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Fomento nº 80/2026, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais e auxílios) para viabilizar ações que visam apoiar os recuperandos e suas famílias na ressocialização do indivíduo no suporte as famílias em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$104.643,87 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Assinatura: 17/08/2026. Vigência: 28/02/2027. Patos de Minas, 19 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2026, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida, Objeto: O acréscimo de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 18/08/2026. Patos de Minas, 19 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Colaboração nº 21/2026, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas. Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Valor: R\$22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais), Assinatura: 18/08/2026. Vigência: 31/05/2027. Patos de Minas, 19 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO // 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº 251/2025 (Dispensa de Licitação Nº 121/2025, Processo Licitatório Nº 341/2025, Processo Digital 34547-25-PAT-SMS). Contratada: CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA. Objeto: acréscimo de R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), representando um percentual de 25% ao valor inicialmente contratado. e a atualização da representação da CONTRATADA, conforme processo SEI nº 26.1.000021909-2. Data de Assinatura: 14/08/2026. Patos de Minas, 18 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva - Prefeita Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Ofício nº 039/2026/CME, convoca os conselheiros para a Reunião Ordinária, a ser realizada presencialmente no dia 21 de agosto de 2026, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada à Rua José de Santana, nº 945, Centro, Patos de Minas/MG, sala de reuniões (1º piso). A reunião terá a seguinte pauta:

- Abertura e verificação de quórum;
- Leitura e aprovação da ata da reunião do mês de julho de 2026;
- Indicação de representantes do CME para compor o Comitê Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família;
- Apresentação da minuta de atualização do Regimento Interno;
- Apresentação de informações e atualizações sobre as demandas da educação – SEMED;
- Diálogos educacionais;
- Informes gerais.

Árita Donizete de Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Educação(CME)

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA Prefeita Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.